

Processo nº 726399

Natureza: Prestação de Contas do Executivo Municipal

Jurisdição: Município de Pimenta

Responsáveis: José Ronício Pinto e Rafael da Costa Mesquita

Exercício Financeiro: 2006

Trata-se de prestação de contas apresentada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Pimenta, relativa ao exercício de 2006, em que o Tribunal proferiu parecer prévio pela rejeição das contas, nos termos das notas taquigráficas de fls. 55/58.

Julgadas as contas pela Câmara Municipal, vieram os respectivos documentos, seguindo os autos ao Ministério Público de Contas para seu exame, nos termos do art. 239 do Regimento Interno. O *Parquet* considerou legal o julgamento do Legislativo, opinando pelo arquivamento do processo (fl. 100).

Considerando que o julgamento das contas pela Câmara Municipal obedeceu aos critérios constitucionais e legais, remeto os autos à **Coordenadoria de Apoio à Primeira Câmara** para arquivamento, nos termos do inciso I do § 2º do art. 239 do Regimento Interno.

Belo Horizonte, 04 de junho de 2012.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro Relator